



EDITAL CHAMADA PÚBLICA

01/2024

PROCESSO Nº 1248/2024

DATA: 02/05/2024 até o dia 21/05/2024

HORÁRIO: das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

LOCAL: Rua Manoel Honorato, Setor Lamounier s/n – CEP: 76.343-000
São Patrício - GO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação.



O Governo Municipal de São Patrício, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maria Tavares de Andrade s/n – Setor Bouganvelli – 76.343-000 – São Patrício - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.670/0001-08, vem através do seu Agente de Contratação e da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo nº 1248/2024**, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, torna público que realizará Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural**, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 02/05/2024 até o dia 21/05/2024, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Maria Tavares de Andrade s/n – Setor Bouganvelli – 76.343-000 – São Patrício - GO.

1 - OBJETO

O objeto do presente pedido é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2024, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal do município de São Patrício Goiás, no desenvolvimento do programa nacional de alimentação Escolar/PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

HORTIFRUTIGRANJEIRO

Item	Produtos	Descrição	Quant	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Laranja	LARANJA , deve apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades, insetos e larvas: apresentar bom estado de conservação; estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	500	Kg	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
02	Cenoura	CENOURA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	140	Kg	R\$ 7,99	R\$ 1.118,00
03	Beterraba	BETERRABA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	30	Kg	R\$ 7,49	R\$ 224,70
04	Abóbora Cabutiá	ABÓBORA CABUTIÁ , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	40	Kg	R\$ 7,49	R\$ 299,60



05	Mandioca	MANDIOCA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, embalagem de 1 kg	200	Kg	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
06	Banana Maçã	BANANA MAÇÃ , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	400	Kg	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00
07	Milho verde	MILHO VERDE , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	100	BNJ.	R\$ 9,99	R\$ 999,00
08	Repolho	REPOLHO , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	60	Kg	R\$ 7,49	R\$ 449,40
09	Tomate	TOMATE , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	120	Kg	R\$ 10,99	R\$ 1.318,00
10	Mamão	MAMÃO , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	60	Kg	R\$ 7,49	R\$ 449,40
11	Vargem	VARGEM , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	20	Kg	R\$ 2,99	R\$ 459,80
12	Cebola	CEBOLA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	40	Kg	R\$ 7,99	R\$ 319,60
13	Abacaxi	ABACAXI , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor,	60	Kg	R\$ 9,00	R\$ 540,00



		típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações				
14	Chuchu	CHUCHU , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	30	Kg	R\$ 7,99	R\$ 239,70
15	Batata doce	BATATA DOCE , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	30	Kg	R\$ 6,99	R\$ 209,70
Valor total R\$ 14.765,90						

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROJETO DE COMPRAS

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão os documentos, sendo de documentação – HABILITAÇÃO e outro de Proposta de Preços exclusivamente via e-mail cplsaopatricio@gmail.com.

Aquisição do edital poderá ser realizada no Departamento de Licitação do Governo Municipal de São Patrício ou ainda no site oficial do município www.saopatricio.go.gov.br, e/ou solicitado pelo e-mail cplsaopatricio@gmail.com.

3 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE

As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
14051230600293.3.90.30.00.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail cplsaopatricio@gmail.com.

4.1 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

OBS.: Os agricultores familiares fornecedores individuais ou organizados em grupos informais e detentores de DAP física poderão contar com uma Entidade Articuladora (conforme definição do MDA) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda.

- Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultada à Entidade Executora a **abertura de prazo para a regularização da documentação.**
- A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em **sessão pública e registrada em ata**, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

4.2 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

- Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultada à Entidade Executora a **abertura de prazo para a regularização da documentação.**
- A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em **sessão pública e registrada em ata**, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

5 - PROJETO DE VENDAS (para todos os fornecedores e grupos)

Os documentos referentes ao projeto de vendas deverão ser entregues no mesmo e-mail cplsaopatricio@gmail.com.

5.1 Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos documentos poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

6 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diariamente, na Unidade Escolar (endereço constante do termo de referência) conforme a necessidade de cada unidade, durante o período letivo de 2024, no horário compreendido entre 07:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de acordo com o cardápio, na qual se atestará o seu recebimento.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)	Local da entrega
1	Laranja	18,5 kg	Semanal (toda segunda-	EMDPI – Rua Manoel Honorato, s/n, B.
2	Cenoura	5,100 kg		



3	Beterraba	1,100 kg	feira);	Lamounier. São Patrício-GO
4	Abóbora Cabutiá	1,500 kg		
5	Mandioca	7,400 kg		
6	Banana Maçã	14,800 kg		
7	Milho verde	3,700 kg		
8	Repolho	2,200 kg		
9	Tomate	4,400 kg		
10	Mamão	2,200 kg		
11	Vargem	0,740 kg		
12	Cebola	1,480 kg		
13	Abacaxi	2,220 kg		
14	Chuchu	1,100 kg		
15	Batata doce	1,100 kg		

7 - PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar do Governo Municipal de São Patrício, corresponderá ao documento fiscal emitido a cada entrega.

7.2. Os pagamentos serão efetuados 15(quinze) dias após a entrega do produto no mês corrente, por cheque nominal, depósito bancário ou transferência bancária, contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento;

7.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas;

7.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no Contrato;

7.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização previstos neste edital.

9 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de São Patrício, fone agendamento (62) 3340-0066, até o 5º dia após convocação, até as 17 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais



deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. A apresentação de amostra poderá ser adiada se comprovado não estar na safra do produto almejado. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Item	Produtos
1	Laranja
2	Cenoura
3	Beterraba
4	Abóbora Cabutiá
5	Mandioca
6	Banana Maçã
7	Milho verde
8	Repolho
9	Tomate
10	Mamão
11	Vargem
12	Cebola
13	Abacaxi
14	Chuchu
15	Batata doce

10 - RESULTADO

10.1. O Governo Municipal de São Patrício após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade ao resultado da presente Chamada Pública nº 01/2024. Caso não tenha recebido nenhum Projeto de Venda, deverá ser realizada outra Chamada Pública, ampliando a divulgação para o âmbito da região, território rural, estado e país.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Patrício sito à Rua Maria Tavares de Andrade s/n – Setor Bouganvelli – 76.343-000 – São Patrício - GO. das 08:00 as 17:00hs, ou ainda através do sitio www.saopatricio.go.gov.br, e/ou pelo e-mail cplsaopatricio@gmail.com.

11.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarente mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarente mil reais), por DAP/Ano/EEEx.



II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

12. FORO

12.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente ao Foro da Comarca de Jandaia, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, excluído qualquer outro.

São Patrício, aos 02 de maio de 2024.

SEMER AUGUSTO ALVES
Agente de Contratação



ANEXO I

Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica destinada à alimentação escolar do Município de São Patrício – Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativo abaixo:

1.1. QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Produtos	Descrição	Quant	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Laranja	LARANJA , deve apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades, insetos e larvas: apresentar bom estado de conservação; estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	500	Kg	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
02	Cenoura	CENOURA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	140	Kg	R\$ 7,99	R\$ 1.118,00
03	Beterraba	BETERRABA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	30	Kg	R\$ 7,49	R\$ 224,70
04	Abóbora Cabutiá	ABÓBORA CABUTIÁ , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado	40	Kg	R\$ 7,49	R\$ 299,60



		de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
05	Mandioca	MANDIOCA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, embalagem de 1 kg	200	Kg	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
06	Banana Maça	BANANA MAÇA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	400	Kg	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00
07	Milho verde	MILHO VERDE , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	100	BNJ.	R\$ 9,99	R\$ 999,00
08	Repolho	REPOLHO , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	60	Kg	R\$ 7,49	R\$ 449,40
09	Tomate	TOMATE , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão	120	Kg	R\$ 10,99	R\$ 1.318,00



		permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações				
10	Mamão	MAMÃO , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	60	Kg	R\$ 7,49	R\$ 449,40
11	Vargem	VARGEM , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	20	Kg	R\$ 22,99	R\$ 459,80
12	Cebola	CEBOLA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	40	Kg	R\$ 7,99	R\$ 319,60
13	Abacaxi	ABACAXI , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	60	Kg	R\$ 9,00	R\$ 540,00
14	Chuchu	CHUCHU , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	30	Kg	R\$ 7,99	R\$ 239,70



15	Batata doce	BATATA DOCE , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	30	Kg	R\$ 6,99	R\$ 209,70
Valor total R\$ 14.765,90						

1.1.1 O custo estimado total da chamada pública é de R\$ 14.765,90

e foi baseado nos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente.

1.1.2 Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante, e para alguns itens devem ser acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. O peso e as quantidades são definidos pela Unidade Escolar.

1.2. REPASSE FINANCEIRO

Fonte: 115 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentar saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Ao mesmo tempo contribui para o desenvolvimento da agricultura familiar e o sustento de famílias. A quantidade a ser adquirida foi estimada com base no valor do recurso fornecida pelo PNAE ao Município de São Patrício – Goiás, considerando, ainda, o número de alunos matriculados na rede municipal, na quantidade de refeições oferecidas na unidade escolar que serão atendidas durante o período de 10 (dez) meses.

Suprir as necessidades da Merenda Escolar desta Municipalidade com a finalidade de manutenção das suas atividades, e cumprimento do mínimo de 30% da Agricultura Familiar da verba destinada ao Município.

3. QUANTITATIVO DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL.

Contamos com 200 alunos na rede Municipal de Ensino de São Patrício-Go, sendo, Ensino Fundamental I e Educação Infantil.



4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

4.1.1 Não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

4.1.2 Não atendam as características mínimas deste Edital e seus anexos;

4.1.3 Não comprove que o licitante tem capacidade de entrega imediata dos produtos solicitados.

5. DA AMOSTRA:

A proponente classificada em **primeiro lugar** deverá colocar à disposição do **Fundo Municipal de Educação Básica** como AMOSTRA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os gêneros alimentícios, para aprovação prévia.

Na análise serão levados em conta todos os itens constantes no item 1.2, que são consideradas requisitos mínimos que a proponente deverá se ater na sua proposta.

Caso as amostras da proponente não atendem aos requisitos, a mesma será considerada desclassificada, e será convocada a proponente seguinte na ordem de classificação para apresentação de amostra.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo apropriado dentro das normas estabelecidas, no prazo, local e condições estipuladas neste Termo de Referência.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega em desacordo ao estabelecido neste Termo de Referência.

A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar. E a execução do cardápio é fundamental para atender as recomendações nutricionais definidas pelo FNDE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

O consumo destes materiais será da assinatura do contrato até 10 meses.

As entregas deverão ser feitas somente no horário de: 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, as mesmas acontecerão na Escola Municipal Dom pedro I, Rua Manoel Honorato, S/Nº, Setor Lamounier, Centro, São Patricio -GO

7. CRONOGRAMA

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer semanalmente, a partir do recebimento da Autorização de Entrega, nas Unidades Escolares e entregues nos endereços das mesmas descritas no ANEXO.

O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos escolhidos pelo Fundo Municipal de Educação Básica para a entrega dos Gêneros Alimentícios e em horário escolar, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:30 h, durante o período de vigência do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios serão recebidos:

a) Definitivamente: Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não estiver de acordo com as amostras e não corresponderem à qualidade exigida na **Chamada Pública**, sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais, ou de preços diferentes ou entregar materiais impróprios ao consumo.

Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos alimentos, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o contratado disporá de um prazo de 02 dias úteis para proceder às substituições que se fizerem necessárias.



b) O recebimento do objeto deste contrato será realizado pela fiscal, designada, a qual acompanhará a execução do contrato e o recebimento dos itens do mesmo.

9. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Poderão participar deste Certame, os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

10. DEVERES DA CONTRATADA:

- 10.1. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.2. Efetuar a entrega dos materiais na forma fracionada mencionando no documento de solicitação emitido pelo Departamento de Compras.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado logo após atestado de conferência por parte da Secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal por meio de **TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA**.

11.2. O prazo de vigência da Chamada Pública deverá ser de 12 meses, contado a partir da assinatura do documento.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 46.789.189.0001/44**, com sede na Rua Maria Tavares de Andrade, s/nº, Setor Bouganville, São Patrício - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA:

- ✓ Os agricultores formais ou informais deverão apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), devidamente cadastrada no sistema do Ministério da Agricultura.
- ✓ O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.
- ✓ Considera-se agricultor familiar àquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
- ✓ I - não detenha, a qualquer título, área maior que 4(quatro) módulos fiscais;
- ✓ II- utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- ✓ III- tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
- ✓ IV- dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;
- ✓ V- resida no próprio estabelecimento ou em suas proximidades;
- ✓ Os produtos apresentados no projeto de venda não poderão ser adquiridos de forma terceirizada por parte dos agricultores.

CONDIÇÕES GERAIS:

HORTIFRUTIGRANJEIRO

- ✓ Os produtos deverão:
- ✓ Apresentar tamanho, polpa e cor uniformes;
- ✓ Serem de colheita recente;
- ✓ Estarem livres de enfermidades;
- ✓ Não apresentar brotos, partes amolecidas (murchas) e/ou partes brocadas e os produtos devem estar com a sua coloração normal, característica;
- ✓ A casca não poderá apresentar danificações como: furos, rachaduras abertas, picadas de insetos, devendo a polpa se apresentar intacta;
- ✓ Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- ✓ Não estarem sujos de terra ou com presença de corpos estranhos aderentes à superfície externa;
- ✓ Estarem livres de resíduos de fertilizantes e insetos, de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- ✓ As características organolépticas, físico-químicas, microscópicas e microbiológicas: deverão obedecer à legislação específica;
- ✓ O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo fechado, em adequado estado de conservação e limpeza, e o entregador deverá estar uniformizado, portando sempre identidade funcional.
- ✓ Os produtos deverão ser embalados em embalagens próprias para cada tipo específico de produto, acondicionados para transporte em caixas de polietileno específicos para esse fim, e que confirmam aos produtos a proteção necessária;
- ✓ O peso e qualidade do material deverão ser conferidos, juntamente com um funcionário da Unidade Escolar nomeado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- ✓ Caso os produtos não atendam aos parâmetros estabelecidos, deverão ser trocados no mesmo dia em que foi realizada a entrega na Unidade Escolar;
- ✓ Os produtos deverão estar de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente e poderão, se necessário, serem submetidos a testes laboratoriais para comprovação destas características;
- ✓ Quando necessário, os itens poderão ser solicitados em frações de gramas.
- ✓ Poderão ser solicitados em frações de gramas, que poderão ser iniciados a partir de 100 gramas.
- ✓ Obrigatoriamente os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade;
- ✓ Quando da entrega dos produtos por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresentem primeira qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.



ANEXO II

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

De acordo com a Legislação brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

Denominação de venda do alimento;

Lista de ingredientes;

Conteúdos líquidos

Identificação do lote;

Prazo de validade;

Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

Registro no órgão competente;

Informação nutricional;

Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

Obs. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

Frutas e hortaliças frescas; Vinagre; Açúcar; Sal.

Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de inspeção obrigatórios, podendo ser Federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto. Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

INMETRO (Instituto de Metrologia)

1 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 2ª qualidade, **in natura**, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela escola. Variedades e outras características estão descritas abaixo:



Relação dos Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Edital da **01ª Chamada Pública**, visando **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural**, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, o Edital deverá constar e informar o valor unitário médio, o valor total; ambos do preço de aquisição a qual esse será o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

HORTIFRUTIGRANJEIRO

Item	Produtos	Descrição	Quant	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Laranja	LARANJA , deve apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor própria da espécie e variedade; estar livres de enfermidades, insetos e larvas: apresentar bom estado de conservação; estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	500	Kg		
02	Cenoura	CENOURA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	140	Kg		
03	Beterraba	BETERRABA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	30	Kg		
04	Abóbora Cabutiá	ABÓBORA CABUTIÁ , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	40	Kg		
05	Mandioca	MANDIOCA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, embalagem de 1 kg	200	Kg		
06	Banana Maçã	BANANA MAÇÃ , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	400	Kg		
07	Milho	MILHO VERDE , selecionado, fresco, de ótima	100	BNJ.		



	verde	qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações				
08	Repolho	REPOLHO , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	60	Kg		
09	Tomate	TOMATE , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	120	Kg		
10	Mamão	MAMÃO , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	60	Kg		
11	Vargem	VARGEM , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	20	Kg		
12	Cebola	CEBOLA , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	40	Kg		
13	Abacaxi	ABACAXI , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	60	Kg		
14	Chuchu	CHUCHU , selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	30	Kg		
15	Batata doce	BATATA DOCE , selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de	30	Kg		



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO
Mais desenvolvimento, mais conquistas.

		desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações				
Valor total _____						

Atenciosamente,

Meire Cintra dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº _____



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00/2023						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº 00/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem						



com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00/2023							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	



6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 00/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	



P R E F E I T U R A D E

SÃO PATRÍCIO

Mais desenvolvimento, mais conquistas.

		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00/2027					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 00/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ANEXO IV

MINUTA CONTRATO Nº / ____

Contrato n.º ____ / ____ que celebram o GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, sob as condições a seguir descritas:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de São Patrício, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.005.959/0001-10, representado pelo Gestor Administrativo Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES**, nomeado via decreto municipal nº 005/2021 portador do RG nº 3848884 DGPC-GO e CPF nº 835.022.621-87, residente e domiciliado na Cidade de Palmeiras de Goiás- GO, e o Secretário Municipal de Educação o Srº **TEOFILO DE SOUZA BISPO**, nomeado via decreto municipal nº 009/2021, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____ com sede/endereço na _____, Estado de xx, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF n.º _____, portador do RG n.º _____ residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, mediante as seguintes Cláusulas e condições, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5349/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

HORTIFRUTIGRANJEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ – PNAE.

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:



O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Jandaia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, AOS ____ DIAS DO MÊS DE ____ DE 2024.

CONTRATANTE:



Prefeito

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº _____

**AGRICULTORES FAMILIARES – FORMAL
CONTRATADO**

**AGRICULTORES FAMILIARES - INFORMAL
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: